



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023
TIPO MENOR PREÇO
(COM DISPUTA)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA**, CNPJ **15.246.655/0001-11**, instituído pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, e, posteriormente, instituídos pelo Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971, sob a forma de Autarquia Federal, por meio da Unidade de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, fundamentada Instrução Normativa Seges/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, como alternativa que confere maior transparência, publicidade, economicidade e ampla competição aos procedimentos inerentes à fase de seleção da empresa.

DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA

Data da disputa: 01/12/2023

Horário da disputa: 16h30 (horário de Brasília).

Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>

Código Licitações-E: 1029769

Início acolhimento de propostas: 29/11/2023-09h00min

Limite acolhimento de propostas: 01/12/2023-16:15h00min

Abertura das propostas: 01/12/2023-16h30min.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança/ transporte, bem como a desmontagem/montagem de móveis, com destinação aos seus novos endereços, para atender as demandas da Delegacia Regional de Vitória da Conquista e da Delegacia Regional de Ilhéus, ambas no Estado da Bahia.

1.2 Havendo divergência nas especificações com o do sistema Licitações-E, prevalece o descritivo deste Edital de Dispensa de licitação e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 Poderão participar desta dispensa pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido nesta Dispensa de Licitação, e que:

- a.** Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;
- b.** Não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);
- c.** Não será permitida a participação sob forma de consórcio;
- d.** Não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.



2.2 A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da empresa e subseqüente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

2.3 A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial www.licitacoes-e.com.br.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento das empresas dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro **licitações-E**.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.

3.3 O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão do registro na Seção de Cadastro **licitações-E**.

3.4 O uso da senha de acesso pela empresa é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **LICITACOES-E** ou ao **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA-CRO/BA**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro **licitações-E**, para imediato bloqueio de acesso.

3.6 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha Seção de Cadastro **licitações-E** até às 17 horas do último dia útil anterior a data de abertura da sessão da dispensa.

4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1 A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

4.2 Incumbirá a empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 A Proponente deverá anexar a PROPOSTA COMERCIAL com o valor total por lote, indicando, ainda, o valor unitário correspondente a cada item listado, sob pena de ser desclassificada;

4.4 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital;

4.5 **Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

4.9 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pública; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

5. DA SESSÃO DA DISPENSA

5.1 A partir do horário previsto nesta Dispensa Eletrônica, terá início a sessão pública do Dispensa Eletrônico, com a divulgação das propostas de Preços, recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica;

5.2 Somente poderá participar da rodada de lances a empresa que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;

5.3 Dispensa de Licitação com disputa em Sessão Pública: **MODO DE DISPUTA:** Será adotado para o envio de lances nessa dispensa eletrônica o seguinte modo de disputa: **COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA**



(RANDÔMICO). As empresas apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme o critério de julgamento adotado nesse edital. No modo de disputa randômico a disputa encerrará de forma automática, podendo variar entre 01 segundo até 30 minutos.

5.4 O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do administrador;

5.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

5.9 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.10 Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente lance de preços com valores superior de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, a oportunidade de apresentar outra proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme está previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.11 No caso de desconexão com Administrador, no decorrer da etapa competitivas do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as empresas para recepção de lances, retomando o Administrador, quando possível, sua atuação na sessão **pública, sem prejuízos dos atos realizados.**

5.12 No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da sessão pública será suspensão, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes;

5.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, a empresa detentora da melhor oferta deverá remeter via sistema, em até 03 (três) horas, proposta de preços atualizada;

5.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, o Administrador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o Administrador poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;

5.15 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5.16 O orçamento deverá discriminar preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto a ser Dispensado a Licitação, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;

5.17 Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Administrador;

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 A habilitação será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mediante a apresentação do Cartão (**CNPJ**);
- b)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômico Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- e)** Declaração firmada pelo responsável da própria empresa fornecedora de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 27 da Lei Federal nº 8.668/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando



for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

7. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 O envio dos documentos solicitados durante a sessão deverá ser realizado via ferramenta própria existente para tal providência no sítio eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>;

7.2 Em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, os documentos poderão ser enviados nas formas seguintes, mediante prévio aviso ao Servidor(a) que foi identificado ao início da sessão pública (consulta disponível via chat), e devidamente endereçado aos seus cuidados:

- a)** Via e-mail, para o endereço eletrônico compras@croba.org.br, contendo no campo “assunto” e no descritivo a identificação do referido certame (ex: “Documentos de habilitação referentes ao processo XX/20XX);
- b)** Para qualquer opção escolhida, o recebimento deverá ser confirmado com o Pregoeiro.

7.3 A proposta ajustada ao lance final da empresa vencedora e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos pelos meios indicados, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados de sua solicitação pela Pregoeira(o) após etapa de disputa em site, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro(a) entenda justificada a motivação apresentada pela empresa melhor classificada;

7.4 Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5 A Empresa declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.6 A falsidade da declaração de que trata o item 7.5 sujeitará a empresa às sanções previstas na legislação pertinente.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da empresa melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

8. DAS SANÇÕES

8.1 O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas em Lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do compras@croba.org.br.

10. DOS ANEXOS:

10.1 Fazem parte deste Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica, como anexo (s):

Anexo I: Termo de Referência - Especificações;



Anexo II: Modelo de proposta.

Salvador, BA, 28 de novembro de 2023.

Irla Nunes Silva Eloy

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos - CROBA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUDANÇAS

1 – INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência estabelece os requisitos mínimos a serem observados para **prestação de serviço de mudança/transporte para atender as demandas da Delegacia Regional de Vitória da Conquista e da Delegacia Regional de Ilhéus, CRO-BA**, e ainda, orientar, descrever e disciplinar, todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento técnico entre a CONTRATADA e o CRO-BA.

2 - DO OBJETO

Essa prestação de serviço tem como objetivo suprir a necessidade da Delegacia Regional de Vitória da Conquista e da Delegacia Regional de Ilhéus através da mudança/transporte, bem como a desmontagem/montagem de móveis, com destinação aos seus novos endereços.

LOTE 1	VITÓRIA DA CONQUISTA - BA	
	Especificação	Valor Total de Referência
ITEM 1	<ul style="list-style-type: none"> - Móveis de escritório novos (13 volumes que se encontram desmontados na embalagem original); - 01 armário baixo - 01 geladeira; - 01 micro-ondas; - 01 cafeteira; - 01 purificador de água; - 01 bebedouro; - Aparelhagem de informática e telefone; - 01 impressora; - Documentos da regional alocados em caixas; - 02 Placas implantação e reestruturação delegacia; - 06 Cadeiras novas (Embaladas); 	R\$
LOTE 2	ILHÉUS - BA	
	Especificação	Valor Total de Referência
ITEM 2	<ul style="list-style-type: none"> - 08 Cadeiras - 01 Cadeira de escritório - 01 mesa grande de reunião - 01 Armário alto grande - 01 frigobar 	R\$



<ul style="list-style-type: none"> - 01 gaveteiro - 01 Micro-ondas - 01 Cafeteira - 01 mesa pequena de escritório - 01 Armário baixo pequeno - 01 mesa de escritório em L - 01 bebedouro - Documentos da regional alocados em caixas; 	
---	--

3 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 Os móveis, produtos e objetos devem ser embalados adequadamente, com papelão e/ou plástico bolha e/ou similares, para que não ocorram danos.

3.2 A Contratada, além de realizar a mudança/ transporte, deverá fornecer um montador de móveis para realizar a montagem/desmontagem do que for necessário para a realização do serviço, tanto nos locais de partida, quanto nos destinos.

4 – DO TRANSPORTE

A Contratada deve utilizar transporte adequado para o trajeto estabelecido, conforme especificações abaixo.

4.1 – LOTE 1 – VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

LOTE 1	VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
	Especificação
Local de Partida	Rua Siqueira Campos, Nº 646, Recreio, Vitória da Conquista – BA, CEP 45020-400.
Local de Chegada/ Destino	Centro Empresarial Multiplace Conquista Sul, 2º Andar, Sala Comercial nº 202, situado na Avenida Juracy Magalhães, nº 3440-A, Bairro Felícia, Vitória da Conquista – BA, CEP 45055-902

4.2 – LOTE 2 – ILHÉUS - BA

LOTE 2	ILHÉUS - BA
	Especificação
Local de Partida	Edifício Cidade de Ilhéus, 4º Andar, Sala Comercial nº 412, situado na Praça José Marcelino, Nº 14, Centro, Ilhéus - BA – CEP 45.653-754.
Local de Chegada/ Destino	Edifício Premier, 6º Andar, Sala nº 601, situada na Av. Osvaldo Cruz, 74 - Boa Vista, Ilhéus - BA, 45652-130

4.3 - A contratada deve entregar os móveis, produtos e objetos em perfeito estado no local de destino, devendo, ainda, montar os móveis se necessário for, de acordo com indicação do fiscal titular e/ou suplente do contrato.

**5 – DA RESPONSABILIDADE:**

5.1 A contratada será responsabilizada por quaisquer danos relacionados a não adequação e manejo dos móveis, produtos e objetos.

6 – DO PRAZO:

6.1 A Contratada tem o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, bem como de acordo com ajuste de data da prestação realizado junto ao(s) fiscal(is) do contrato.

7 – DA GARANTIA DO SERVIÇO:

7.1 A garantia do serviço atenderá ao Código do Consumidor, definida em 30 (trinta) dias tratando-se de fornecimento de serviço e produto não duráveis, Art. 26, Inc. I.

8 – DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO:

8.1 Para efeitos de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar documento de cobrança, boleto, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

8.2 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.2 Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias contados do seu recebimento pelo fiscal do contrato que deverá encaminhá-lo para pagamento.



ANEXO II

MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. Modelo de descrição da proposta de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1					
VALOR TOTAL: R\$					

Salvador ____ de _____ de 2023.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA